



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

- Estado de São Paulo -

DECRETO Nº 3014 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2003.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.431.050,27 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA E UM MIL, CINQUENTA REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a Lei lhe confere e, CONSIDERANDO a necessidade de promover o saldo de verbas do orçamento vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.431.050,27 (Dois milhões, quatrocentos e trinta e um mil, cinquenta reais e vinte e sete centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00	- PROCURADORIA JUDICIAL	
02.01.00	- Judiciário	
339092.01-02.06.20003.1002	- Despesas de Exercícios Anteriores	15.000,00
03.01.00	- Gabinete do Prefeito	
319011.01-04.12.20004.2009	- Pessoal Civil	32.000,00
04.00.00	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.01.00	- Administração Financeira	
319011.01-04.12.30006.2017	- Pessoal Civil	74.000,00
319013.01-09.27.10002.2025	- Obrigações Patronais	50.000,00
319013.01-09.27.10002.2027	- Manutenção do FGTS	42.000,00
319010.01-28.84.60002.2028	- Manutenção de Contribuição com PASEP	42.000,00
05.00.00	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.01.00	- Ensino Fundamental	
339030.01-12.36.10008.2030	- Material de Consumo	120.000,00
339039.01-12.36.10008.2030	- Outros Serviços e Encargos	70.000,00
449052.01-12.36.10008.2031	- Equipamento e Material Permanente	207.000,00
449052.01-12.36.10009.1009	- Equipamento e Material Permanente	128.000,00



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

- Estado de São Paulo -

05.02.00	- FUNDEF	
319011.01-12.36.10010.2036	- Pessoal Civil	261.000,00
05.03.00	- Ensino Infantil	
319011.01-12.36.50011.2039	- Pessoal Civil	128.381,12
319013.01-09.27.10002.2038	- Obrigações Patronais	20.500,00
339030.01-12.36.50011.2039	- Material de Consumo	10.000,00
05.04.00	- Merenda Escolar	
319011.01-12.30.60012.2042	- Pessoal Civil	20.563,50
319013.01-09.27.10002.2041	- Obrigações Patronais	1.700,00
06.00.00	- DEPTO DE CULTURA	
06.01.00	- Cultura	
319011.01-13.39.20013.2045	- Pessoal Civil	1.253,58
06.02.00	- Biblioteca	
319011.01-12.36.60014.2048	- Pessoal Civil	4.107,52
07.00.00	- ESCOLA TÉCNICA	
07.01.00	- Escola Técnica de Arte Musical Santa Cecília	
319011.01-12.36.20015.2052	- Pessoal Civil	48.855,23
449051.01-12.36.20015.1016	- Obras e Instalações	139.000,00
09.00.00	- DEPTO DE SAÚDE	
09.01.00	- Unidade de Avaliação e Controle	
319011.01-10.30.10017.2060	- Pessoal Civil	480.447,91
339039.01-10.30.10017.2060	- Outros Serviços e Encargos	10.000,00
319013.01-09.27.10002.2059	- Obrigações Patronais	35.000,00
09.02.00	- Coordenação de Prog. de Saúde e Vig. Sanitária	
319011.01-10.30.40019.2063	- Pessoal Civil	34.583,71
10.00.00	- DEPTO DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E F.	
10.01.00	- Depto da Criança, Adolescente e Família	
319011.01-08.24.40023.2070	- Pessoal Civil	32.000,00
319013.01-09.27.10002.2071	- Obrigações Patronais	3.600,00
10.02.00	- Fundo Social de Solidariedade	
319011.01-08.24.30023.2092	- Pessoal Civil	1.633,22
11.00.00	- SECRETARIA OBRAS PUBLICAS VIACAO	
11.01.00	- Divisão Técnica de Planejamento	
319011.01-15.12.10024.2076	- Pessoal Civil	24.978,60
319013.01-09.27.10002.2078	- Obrigações Patronais	1.400,00



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

- Estado de São Paulo -

12.00.00	- DEPTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
12.01.00	- Diretoria de Serviços Municipais	
319011.01-15.45.20026.2079	- Pessoal Civil	269.000,00
339030.01-15.45.20026.2079	- Material de Consumo	30.000,00
319013.01-09.27.10002.2081	- Obrigações Patronais	18.000,00
12.02.00	- Unidade do Corpo de Bombeiro	
319011.01-06.18.20027.2082	- Pessoal Civil	25.942,34
319013.01-09.27.10002.2083	- Obrigações Patronais	2.200,00
13.00.00	- DEPTO DE ESPORTE E LAZER	
13.01.00	- Esporte e Lazer	
319011.01-27.81.20028.2085	- Pessoal Civil	30.423,58
319013.01-09.27.10002.2084	- Obrigações Patronais	1.800,00
14.00.00	- DEPTO DE MEIO AMBIENTE	
14.01.00	- Divisão Técnica de Meio Ambiente	
319013.01-09.27.10002.2087	- Obrigações Patronais	500,00
319011.01-20.60.10029.2088	- Pessoal Civil	14.179,96
TOTAL.....		RS 2.431.050,27

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação de acordo com Art.43 § 3º:

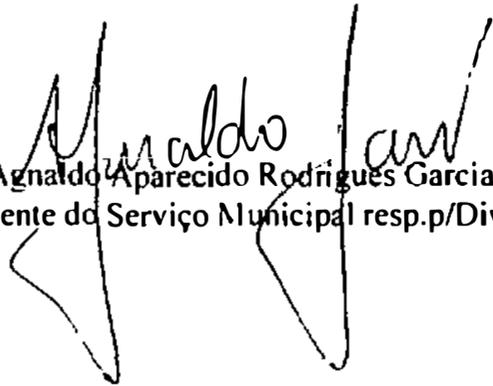
T O T A L..... RS 2.431.050,27

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 26 de Novembro de 2003.


Milton Arruda de Paula Eduardo
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Agente do Serviço Municipal resp.p/Divisão



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

- Estado de São Paulo -

DECRETO N.º 3.015 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2.003

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 76.500,00 (SETENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Milton Eduardo de Paula Eduardo, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere e, CONSIDERANDO a necessidade de promover o saldo de verbas do orçamento vigente,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Contadoria do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga – IPREMT, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 76.500,00 (Setenta e Seis mil e quinhentos reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

01.00.00	Instituto de Prev.Serv.Público	
01.03.00	Seção de Folha de Pagamento	
3190.11.01-09.272.003.2.003	Venc.e Vantagens Fixas– Pessoal	700,00
3390.01.01-09.272.003.2.003	Aposentadorias e Reformas	10.300,00
3390.01.02-09.272.003.2.003	Aposentadorias e Reformas	65.500,00

Art.2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes das seguintes anulações de verbas:

01.00.00	Instituto de Prev.Serv.Público	
01.01.00	Superintendência	
3390.30.01-09.122.002.2.001	Material de Consumo	1.500,00
3390.39.01-09.122.002.2.001	Serviços de Terceiros e Encargos	3.000,00
4490.52.01-09.122.002.2.001	Equip.e Material Permanente	1.000,00
01.02.00	Assessoria da Previdência	
3390.35.01-09.122.002.2.002	Serviços de Consultoria	70.000,00
01.03.00	Seção de Folha de Pagamento	
3190.13.01-09.272.003.2.003	Obrigações Patronais	1.000,00



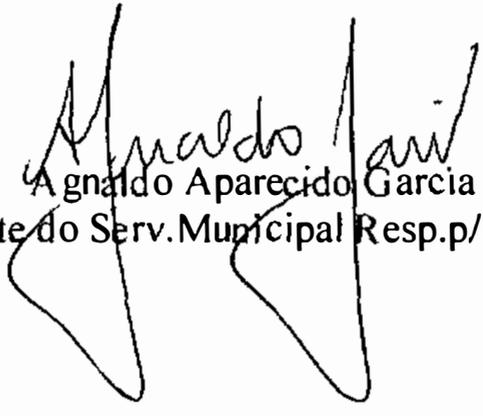
Prefeitura Municipal de Taquaritinga - Estado de São Paulo -

Art 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 26 de Novembro de 2.003.


Milton Arruda de Paula Eduardo
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Garcia
Agente do Serv. Municipal Resp.p/Divisão